

ATAS

Ata número 460

Folha 23

Aos **trinta dias do mês de agosto do ano de 2022**, pelas 20:30 horas, reuniu em sessão extraordinária, na sede da Junta de Freguesia de Bodiosa, sita na Estação de Bodiosa, Oliveira de Baixo, 3515-535 Bodiosa, o órgão executivo colegial.

Encontravam-se presentes, Rui Manuel dos Santos Ferreira, Rui Pedro Alves Lima e Teresa Raquel Ferreirinha Almeida, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia.

Ponto Um: Apreciação e deliberação sobre a 2ª alteração modificativa ao orçamento e PPI de 2022.

Ponto Dois: Apreciação e deliberação sobre o acompanhamento e gestão especializada da candidatura e da implementação do projeto de "Reabilitação do regadio coletivo tradicional – Regadio da Poça da Presa e Plame".

Ponto Três: Apreciação e deliberação sobre a abertura de procedimento por ajuste direto para a elaboração do projeto de execução de arquitetura paisagista e engenharia.

Ponto Quatro: Apreciação e deliberação sobre a celebração de protocolo de cooperação com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Ponto Cinco: Apreciação e deliberação sobre as sepulturas abandonadas no cemitério da freguesia.

Ponto Seis: Apreciação e deliberação a posição a tomar em relação ao Processo Judicial que corre termos, que este Executivo intentou contra o Sr. Carlos de Almeida Rodrigues.

Entrando-se na análise do **Ponto Um**, atendendo à necessidade de incluir no orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos o projeto aprovado pelo IFAP, com o código de candidatura PDR2020-3.4.2-079891 - Reabilitação do regadio coletivo tradicional – Regadio de Bodiosa a Nova (Poça da Presa e Plame), no valor de 74.353,90€ (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três euros e noventa centésimos), foi necessário abrir a rubrica para contemplar também o projeto de candidatura à medida 10.2.1.6 - Renovação de aldeias, para a criação de uma rota turística designada por "Rota do Vale do Rio Troço", apenas com o valor de 1€ (um euro).

Neste contexto, foi deliberado, por unanimidade, proceder à 2ª alteração modificativa ao orçamento e PPI de 2022.

A ata neste ponto foi aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos.

Entrando na análise do **Ponto Dois**, para permitir o acompanhamento e gestão especializada da candidatura e da implementação do projeto de "Reabilitação do regadio coletivo tradicional – Regadio da Poça da Presa e Plame" e atendendo ao facto que esta entidade foi quem elaborou o projeto e o processo de candidatura, o Executivo deliberou adjudicar à empresa GEO XXI, Lda., através de um ajuste direto simplificado, ao abrigo do nº 1 do art.º 128 do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua 18ª versão (Retificação n.º 25/2021, de 21/07) e autorizar a despesa inerente, pelo valor de 3.750€ (três mil setecentos e cinquenta euros). Para a assistência técnica estabeleceu-se o valor de 60€/hora; Os pagamentos relativos ao acompanhamento da candidatura serão efetuados 50% com o início dos trabalhos; 50% com o último pedido de pagamento. Os pagamentos relativos á assistência técnica serão faturados no mês da sua realização. Aos valores apresentados acresce o IVA a taxa em vigor, de 23%.

A ata neste ponto foi aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos.

No que concerne ao **Ponto Três**, Abertura de procedimento por ajuste direto para a elaboração do projeto de execução de arquitetura paisagista e engenharia.

[Handwritten signatures and initials]

ATAS

24

Na sequência do estudo preliminar realizado pela GEOXXI, Lda. e comprovada a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada, por meio de recursos próprios na medida em que o mapa de pessoal da Junta de Freguesia não dispõe de trabalhadores especializados nestas tarefas, e tendo em conta a natureza da atividade em questão, a contratação externa dos serviços supra é menos onerosa face ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; tanto quanto se sabe, inexistem impedimentos à celebração deste contrato, pelo que o Executivo delibera abrir um procedimento por ajuste direto, regime geral, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua 18ª versão (Retificação n.º 25/2021, de 21/07), para a elaboração do projeto de execução de arquitetura paisagista e engenharia referente ao “Trilho da Frádega” e autorizar que o preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja 7.400€ (sete mil e quatrocentos euros); Aprovar as peças do procedimento, designadamente o Convite e Caderno de Encargos anexas à presente proposta; e convidar para o efeito a empresa GEO XXI, Lda.

A ata neste ponto foi aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos.

Entrando-se, na análise do **Ponto Quatro**, o Executivo deliberou estabelecer um protocolo de cooperação com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais – Estabelecimento Prisional de Viseu, para a colocação de um número, a determinar, de reclusos em regime aberto no exterior, para o desenvolvimento de tarefas ao serviço da freguesia, contribuindo dessa forma para a reinserção social. Deliberou ainda conceder os poderes ao Presidente para assinar o referido documento logo que esteja aprovado por todos os órgãos e entidades competentes. Pese embora a autorização genérica concedida pela assembleia de freguesia de 30 de dezembro de 2021, o executivo também deliberou submeter à Assembleia este pedido específico de autorização, para conhecimento de todos os intervenientes.

A ata, para produção imediata de efeitos, neste ponto, foi aprovada em minuta.

Entrando na análise do **Ponto Cinco**, no seguimento da deliberação tomada no ponto 4 da ata nº456 de três de maio, relativamente às sepulturas abandonadas, e depois de terem sido publicados editais, não houve manifestações de reivindicação de titularidade ou de interesse na concessão por parte de familiares, pelo que decorrido este período deverão as mesmas retomar para a gestão da autarquia, sendo declaradas prescritas a favor da freguesia, ao abrigo da alínea II) do nº1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Foi deliberado, por unanimidade, submeter à próxima assembleia de freguesia uma proposta nesse sentido, para posterior publicação nos jornais.

Talhão	Sepultura		Última inumação	Pessoa sepultada	Localidade	Identificação do responsável	Localidade
	Nº ant.	Nº atual					
1	8v	3	1900	João Luís Ribeiro	Desconhecida	António Marques Alexandre	Póvoa
	13v	6				Manuel Caseiro Marques	Travanca
	24v	10	2010	Adília Dolores Marques	Travanca	Desconhecido	
	?	15		Manuel José Rodrigues Figueiredo		Desconhecido	

[Handwritten signatures and initials]

ATAS

	25v	16	2016	Irene Dorés Marques	Travanca	Desconhecido	Folha	25
	75v	35	2011	Gelásio Alberto Lima	O. Baixo	Desconhecido		
	216v	118	2012	Maria Júlia de Freitas Mota Ferreira	Desconhecida	Desconhecido		
2	69v	177	2011	Maria Jorge Conceição	Pereiras	Desconhecido		
	82v	182	2009	Joaquim Jesus Alexandre		Desconhecido		
3	177v	228	2010	António de Figueiredo	Travanca	Desconhecido		

A ata neste ponto foi aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos.

No que concerne ao **Ponto Seis**, fomos notificados no passado mês de julho da decisão de arquivamento da queixa de eventuais práticas de crime de introdução em local vedado ao público e crime de fotografias ilícitas. O arquivamento é justificado, pelo Ministério Público, pelo facto de tal crime apenas se verificar quando *“alguém entrar ou permanecer, sem autorização de quem de direito, em pátios, jardins ou espaços vedados anexos a habitação (...)”*, o que não é o caso. Por outro lado, as fotografias obtidas não dizem respeito a pessoas, mas sim a locais e obras implantadas.

Em reunião tida no pretérito dia 25 de agosto, com o advogado da freguesia, Dr. José Carvalhinha foi entendimento que não existem motivos para contestação da decisão de arquivamento supra, mas foi deliberado pelo executivo, unanimemente, que nos deveríamos associar à acusação do Ministério Público contra o Senhor Carlos de Almeida Rodrigues, pela prática de três crimes: injúria agravada, difamação e ofensa a serviço público. Foi entendimento unanime que se deveria avançar ainda com um pedido de indemnização civil, no valor de dois mil euros, inerente aos danos morais e reputacionais provocados à imagem do Presidente e da Junta de Freguesia. O Executivo deliberou autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes ao processo e ratificar as decisões tomadas na reunião com o advogado.

A ata neste ponto foi aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos.

Não se tendo verificado a presença de fregueses, e nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas 21:30 horas, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes, para que conste.

O Presidente

[Handwritten signature]

Secretário

[Handwritten signature]

A Tesoureira

[Handwritten signature]